Folha nº 127
Proc. nº 13/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

Folha nº 128
Proc. nº 3/23

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

L.VALE NASCIMENTO | CNPJ: 39.984.587-0001/56 | (98) 99152-9354
Avenida Marechal Castelo Branco, 1797, Canaã, Santa Inês - MA, Cep: 65300-640

Folha nº 129
Proc. nº 13/23
Rubrica

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

L.VALE NASCIMENTO | CNPJ: 39.984.587-0001/56 | (98) 99152-9354
Avenida Marechal Castelo Branco, 1797, Canaã, Santa Inês - MA, Cep: 65300-640

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º **26/2023** – SRP, cujo objeto é o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
   Razão Social: L Vale NASCIMENTO
   CNPJ: 39.984.587/0001-56
   Endereço: Av. Marechal Castelo Branco n
   Fone/Fax: (98) 99152-9304 /99161-8312
   Valor Total da Proposta: R$ **703.180,80 (Setecentos e Três Mil Cento e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)**

PROPOSTA COMERCIAL

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	UND	3.500	38,32	134.120,00	SERVIÇO
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo	UND	3.840	60,32	231.628,80	SERVIÇO
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)	UND	4.500	12,32	55.440,00	SCHIN
4	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis)	UND	2.000	14,66	29.320,00	SERVIÇO

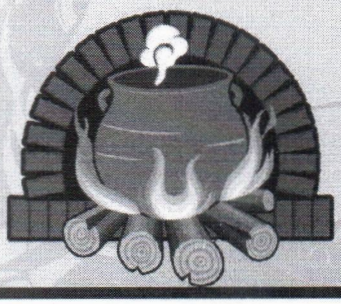

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

5	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduiche natural e refrigerantes. Guardanapos e copos desatáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	25,66	76.980,00	SERVIÇO
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em coserva. Decoração com frutas na mesa, guardanapo, prato e palito descartáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	30,66	91.980,00	SERVIÇO
7	BOLO RECHEADO	KG	800	52,32	41.856,00	SERVIÇO
8	TORTA	KG	800	52,32	41.856,00	SERVIÇO

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos. 4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. **26/2023 - SRP.**

5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo do TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I EDITAL , contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo máximo TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I EDITAL , contados do recebimento da Ordem de Serviços. , contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 13000244-8, AGÊNCIA N°. 2367, BANCO Santander, em nome de L Vale Nascimento.

Folha nº 132
Proc. nº 13/23
Rubrica

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Layany Vale do Nascimento, Portador do RG, sob o nº. 0488559502013-2 SSP/MA, e CPF nº 610.135.383-40, com residência na Av. Marechal Castelo Branco n 1797 Canaã Santa Inês MA

Santa Inês, 17 de Abril de 2023.

L VALE DO NASCIMENTO:39984587000156

Assinado de forma digital por L VALE DO NASCIMENTO:39984587000156
Dados: 2023.04.17 23:09:07 -03'00'

LAYANY VALE DO NASCIMENTO

RG nº 048559502013-2 SSP/MA CPF: nº 610.135.383-40

Razão Social: L Vale do Nascimento

CNPJ nº 39.984.587/0001-56

Folha nº 133
Proc. nº 13/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Folha nº 130
Proc. nº 13/23
Rubrica

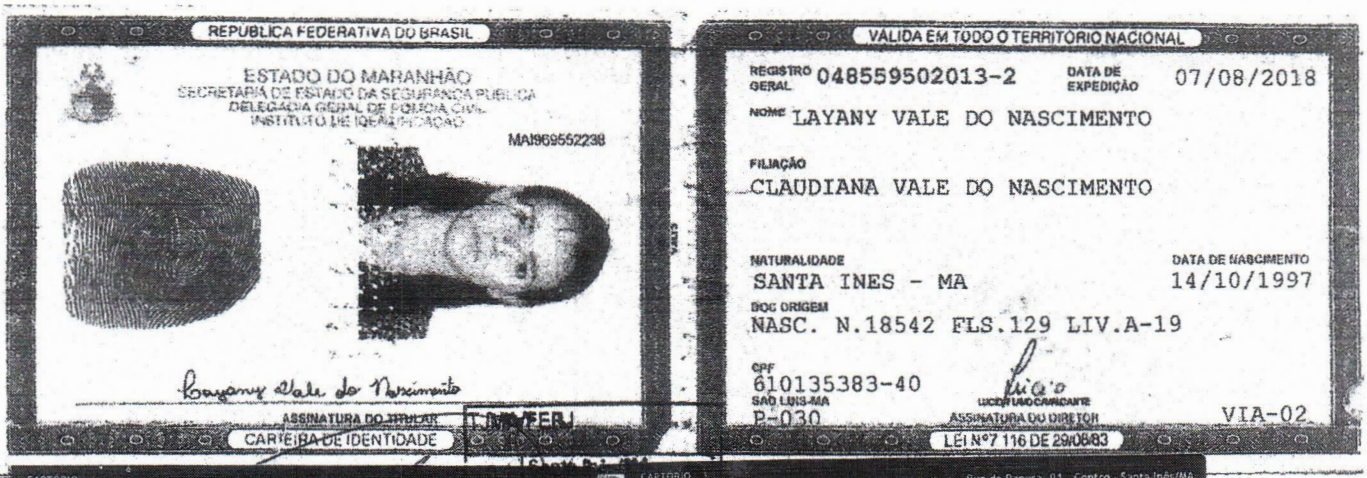

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1969552238

Layany Vale do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048559502013-2
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/2018

NOME LAYANY VALE DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
CLAUDIANA VALE DO NASCIMENTO

NATURALIDADE
SANTA INES - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/10/1997

DOC ORIGEM
NASC. N.18542 FLS.129 LIV.A-19

CPF
610135383-40

SÃO LUÍS-MA
P-030

LUCIVALDO CARVALHO CARICANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni • Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 080154
AUTÊNTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Santa Inês, 04 de fevereiro de 2022.
Em test. da verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

LEANDRO BARROS VIANA – Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni • Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT031039NDR446K86JCPQW15,
04/02/2022 16:42:39, Ato: 13.18, Total R$ 5,69
Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20
FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Escrevente Autorizado

Folha nº 135
Proc. nº 13/23
Rubrica

ALTERAÇÃO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL L V DO NASCIMENTO
CNPJ 39.984.587/0001-56

LAYANY VALE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, data do nascimento 14/10/1997, natural de Santa Inês Ma, empresaria, portadora da C.I 048559502132 SSP/MA, data da emissão 07/08/2018. CPF 610.135.383-40, residente e domiciliada Avenida R São Paulo complemento casa bairro Canaã Município Santa Inês. Ma, CEP 65300-640, na qualidade de empresária da empresa L. VALE DO NASCIMENTO, com sede a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canãa, Santa Inês Ma. CEP 65300-640 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21802256349 inscrito no CNPJ 39.984.587/0001-56. Representado neste ato pelo seu procurador CLEMILTON SOUSA MOURA, brasileiro, divorciado, data de nascimento 05/05/1957, portador C.I. 039666282010 0 SSP/MA. CPF 080.388.303-00, residente e domiciliado a Trav. Duque de Caxias 233 bairro Nova Santa Inês Santa Inês Ma. CEP 65300-486, resolve alterar o ato construtivo do EMPREARIO INDIVIDUAL a qual regerá doravante com as seguintes clausulas

CLAUSULA PRIMEIRA Fica estabelecida a alteração do capital social que e anteriormente era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) sendo elevado para o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) esta diferença será integralizada neste ato em moeda corrente do pais

PARAGRAFO ÚNICO A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais clausulas

CLAUSULA TERCEIRA Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês estado do Maranhão para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração do empresário individual

Santa Inês ma. 31 de janeiro de 2023

LAYANY VALE DO NASCIMENTO

Folha nº 136
Proc. nº 13/23
Rubrica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEMILTON SOUSA MOURA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 391809, registrado em 21/07/2019, inscrito no CPF n° 08038830300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08038830300	391809	CLEMILTON SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 15:18 SOB N° 20230160093.
PROTOCOLO: 230160093 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301521241. CNPJ DA SEDE: 39984587000156.
NIRE: 21802256349. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
L VALE DO NASCIMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 137
Proc. nº 13/25
Rubrica

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
LAYANY VALE DO NASCIMENTO 61013538340
Nome do Empresário
LAYANY VALE DO NASCIMENTO
Nome Fantasia
RESTAURANTE DA ZU
Capital Social
2.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
048559502132	SSP	MA	610.135.383-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/12/2020

Número de Registro

CNPJ
39.984.587/0001-56

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65300-640	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO	1785
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CANAA	SANTA INES	MA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/12/2020	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente
Atividade Principal (CNAE)
56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Folha nº 138
Proc. nº 13/23
Rubrica

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME65547565	00061013538340	21/12/2020

Folha nº 139
Proc. nº 43/23
Rubrica

RERRATIFICACAO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL L VALE DO NASCIMENTO
CNPJ 39.984.587/0001-56

LAYANY VALE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, data do nascimento 14/10/1997, natural de Santa Inês Ma, empresaria, portadora da C.I 048559502132 SSP/MA, data da emissão 07/08/2018. CPF 610.135.383-40, residente e domiciliada Avenida R São Paulo complemento casa bairro Canaã Município Santa Inês. Ma, CEP 65300-640, na qualidade de empresaria da empresa LAYANY VALE DO NASCIMENTO61013538340, com sede a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canãa, Santa Inês Ma. CEP 65300-640 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21802256349 inscrito no CNPJ 39.984.587/0001-56. Representado neste ato pelo seu procurador CLEMILTON SOUSA MOURA, brasileiro, divorciado, data de nascimento 05/05/1957, portador C.I. 039666282010 0 SSP/MA. CPF 080.388.303-00, residente e domiciliado a Trav. Duque de Caxias 233 bairro Nova Santa Inês Santa Inês Ma. CEP 65300-486, rerratificam os seguintes dados do contrato do ato arquivado sob o número 21802256349, nome empresarial L VALE DO NASCIMENTO conforme a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA No ato arquivado retificar o nome da titular
1 onde se lê LAYANY VALE DO NASCIMNETO
2 leia se LAYANY VALE DO NASCIMENTO
Em decorrência da retificação a qualificação da empresaria fica com a seguinte redação

LAYANY VALE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, data do nascimento 14/10/1997, natural de Santa Inês Ma, empresaria, portadora da C.I 048559502132 SSP/MA, data da emissão 07/08/2018. CPF 610.135.383-40, residente e domiciliada Avenida R São Paulo complemento casa bairro Canaã Município Santa Inês. Ma, CEP 65300-640,

CLAUSULA SEGUNDA no ato arquivado retificar a razão social
1 onde se le L V DO NASCIMENTO
2 leia se L VALE DO NASCIMENTO

CLAUSULA TERCEIRA no ato arquivado retificar Capital
1 onde se le (três mil reais)
2 leia se (cinco mil reais)

CLAUSULA QUARTA no ato arquivado na consolidação retificar razão social
1 L V DO NASCIMENTO
2 L VALE DO NASCIMENTO
CLAUSULA QUINTA no ato arquivado retificar CLAUSULA PRIMEIRA da consolidação razão social
1 onde se L V DO NASCIMENTO
2 leia L VALE DO NASCIMENTO

CLAUSULA QUINTA A empresa será administrada pelo seu titular LAYANY VALE DO NASCIMENTO, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial deste empresário individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Folha nº 140
Proc. nº 13/23
Rubrica

CLAUSULA NONA Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês Estado Maranhão para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração do empresário individual.

SANTA INES 16/FEVEREIRO/2022

L VALE DO NASCIMENTO
LAYANY VALE DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratizaçãc, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L VALE DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 10:50 SOB Nº 20220219192.
PROTOCOLO: 220219192 DE 16/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203291138. CNPJ DA SEDE: 39984587000156.
NIRE: 21802256349. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.
L VALE DO NASCIMENTO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 142
Proc. nº 13/23
Rubrica

RERRATIFICACAO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇAO DA EMPRESARIO INDIVIDUAL L VALE DO NASCIMENTO
CNPJ 39.984.587/0001-56

LAYANY VALE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, data do nascimento 14/10/1997, natural de Santa Inês Ma, empresaria, portadora da C.I 048559502132 SSP/MA, data da emissão 07/08/2018. CPF 610.135.383-40, residente e domiciliada Avenida R São Paulo complemento casa bairro Canaã Município Santa Inês. Ma, CEP 65300-640, na qualidade de empresaria da empresa LAYANY VALE DO NASCIMENTO61013538340, com sede a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canãa, Santa Inês Ma. CEP 65300-640 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21802256349 inscrito no CNPJ 39.984.587/0001-56. Representado neste ato pelo seu procurador CLEMILTON SOUSA MOURA, brasileiro, divorciado, data de nascimento 05/05/1957, portador C.I. 039666282010 0 SSP/MA. CPF 080.388.303-00, residente e domiciliado a Trav. Duque de Caxias 233 bairro Nova Santa Inês Santa Inês Ma. CEP 65300-486, rerratificam os seguintes dados do contrato do ato arquivado sob o número 21802256349 conforme a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA No ato arquivado retificar o nome alteração instrumento de empresário individual L VALE DO NASCIMENTO

1 onde se lê L V DO NASCIMENTO
2 leia se L VALE DO NASCIMNETO

CLAUSULA SEGUNDA no ato arquivado retificar EMPREARIO INDIVIDUAL
1 onde se le EMPREARIO INDIVIDUAL
2 leia se EMPRESARIO INDIVIDUAL

L VALE DO NASCIMENTO
CNPJ 39.984.587/0001-56

Pelo presente instrumento de rerratificacao de empresario individual empresaria LAYANY VALE DO NASCIMENTO, brasileira,solteira, data de nascimento 14.10.1997, natural de Santa Inês Ma, empresaria C.I 048559502132 SSP MA, data da emissao 07.098.2018 CPF 610.135.383-40, residente e domiciliada a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canaa Municipio de Santa Inês Ma. CEP 65300-640, na qualidade de emprearia individual da empresa L VALE DO NASCIMENTO com sede a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro canaa Municipio de Santa Inês Ma.Inscrito no CNPJ 39.984.587/0001-56, ora rerratificcado seu registro de empresario individual a qual se regerá doravante nos termos das clausula seguintes.
CLAUSULA PRIMEIRA O presente girará sob a denominação de L VALE DO NASCIMENTO, com sede a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro canaa Municipio de Santa Inês Ma. CEP 65300-640, podendo a qualquer tempo abrir filial em qualquer parte do territorio nacional.
CLAUSULA SEGUNDA O objeto social e
Restaurante e similares
Comercio varejista de laticinios e frios
Comercio varejista de doces, balas bombons, e semelhantes
Comercio varejista de bebidas
Lanchonetes casa de cha de sucos e similares
Serviços de aiimentacao para eventos e recepçoes bufe
Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios minimercados mercearias e armazens
CLAUSULA TERCEIRA O prazo de duração e por tempo indeterminado, e garantida a continuidade da pessoa juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporario ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situacao

Folha nº 143
Proc. nº 43/23
Rubrica

CLAUSULA QUARTA O capital social e de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA A empresa será administrada pelo seu titular LAYANY VALE DO NASCIMENTO, a quem cabera dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado

CLAUSULA SEXTA O termino de cada exercicio social encerrado 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado economico do ano fiscal

CLAUSULA SETIMA Declara a titular da empresa individual para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo nao participa de nenhuma outra empresa juridica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA A empresaria declara sob as penas da lei, inclusive sao veridicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do codigo penal, nao estar impedido de exercer atividade emporearia e nao possuir outro registro como empresario individual no pais.

CLAUSULA NONA Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês estado do Maranhao para resolver quaisquer litigios oriundos da presente rerratificação do empresario individual

SANTA INES MA, 06/FEVEREIRO/2023

LAYANA VALE DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L VALE DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 07:18 SOB Nº 20230171036.
PROTOCOLO: 230171036 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301678558. CNPJ DA SEDE: 39984587000156.
NIRE: 21802256349. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
L VALE DO NASCIMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL LAYANY VALE DO NASCIMENTO 61013538340
CNPJ 39.984.587/0001-56

LAYANY VALE DO NASCIMNETO, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1997, natural de Santa Inês Maranhão, empresária, portadora da C.I 048559502132 SSP/MA, data da emissão 07/08/2018 inscrito no CPF 610.135.383-40, residente e domiciliada Avenida R são Paulo 1797 complemento casa bairro Canaã Município de Santa Inês Ma. CEP 65300-640 na qualidade de empresário da empresa LAYANY VALE DO NASCIMENTO 61013538340, com sede a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canaã SANTA INES CEP 65300-640 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 21802256349 inscrita no CNPJ 39.984.587/0001-56. Representado neste ato pelo seu procurador CLEMILTON SOUSA MOURA, brasileiro, divorciado, data de nascimento 05/05/1957, portador. C.I 39666282010-0 SSP/Ma CPF 080.388.303-00, residente e domiciliado a Trav. Duque de Caxias 233 bairro Nova Santa Inês. Santa Inês Ma. CEP 65300-486, resolve alterar o ato construtivo do EMPRESARIO INDIVIDUAL a qual regerá doravante com as seguintes clausulas

CLAUSULA PRIMEIRA Resolve alterar neste ato a razão social para L V DO NASCIMENTO

CLAUSULA SEGUNDA Incluir atividade conforme segue
Restaurante e similares
Comercio varejista de laticínios e frios
Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comercio varejista de bebidas
Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazens
CLAUSULA TERCEIRA O capital social da empresa que era de R$ 5.000,00 (três mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, passa a constituir o capital social da empresa L V DO NASCIMENTO

CLAUSULA QUARTA O endereço da empresa e Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canaã Santa Inês Ma. CEP 65300-640.

L V DO NASCIMNETO
CNPJ 39.984.587/0001-56

Pelo presente instrumento de alteração de empresário individual empresário LAYANY VALE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, data de nascimento 14/10/1997, natural de Santa Inês Ma. Empresária, C.I 048559502132 SSP/MA, data da emissão 07/08/2018 CPF 610.135.383-40 residente e domiciliada a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canaã Município Santa Inês Ma. CEP 65300-640, na qualidade de empresário individual da empresa L V DO NASCIMENTO com sede A Avenida Marechal Castelo Branco 1797 Município de Santa Inês

Maranhão, inscrita no CNPJ 39.984.587/0001-56 ora alterado seu registro de Empresário Individual a qual se regerá doravante nos termos das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. O presente girará sob a denominação de L V DO NASCIMENTO, com sede a Avenida Marechal Castelo Branco 1797 bairro Canaã Município de Santa Inês/Ma. CEP 65300-640, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA o objeto social e:
Restaurante e similares
Comercio varejista de laticínios e frios
Comercio varejista de doces, balas bombons, e semelhantes
Comercio varejista de bebidas
Lanchonetes casas de chá de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções bufe
Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns.

CLAUSULA TERCEIRO, O prazo de duração é por tempo indeterminado, e garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA, O capital social e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA, A empresa será administrada pelo seu titular, LAYANY VALE DO NASCIMENTO , a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA O termino de cada exercício social será encerrado 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA Declara o titular Da empresa individual para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: O empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país

CLAUSULA NONA Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês estado do Maranhão para resolver quaisquer litígios oriundos da presente alteração do empresário individual

Folha nº 147
Proc. nº 13/23
Rubrica

Santa Inês Ma, 25/Janeiro/2022

L V DO NASCIMENTO

LAYANY VALE DO NASCIMENTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L VALE DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 12:20 SOB Nº 20220087784.
PROTOCOLO: 220087784 DE 25/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200993727. CNPJ DA SEDE: 39984587000156.
NIRE: 21802256349. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
L VALE DO NASCIMENTO

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 149
Proc. nº 13/23
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.984.587/0001-56 **MATRIZ**		**02/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
L VALE DO NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE DA ZU	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL CASTELO BRANCO	**1797**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.300-640	**CANAA**	**SANTA INES**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GLAUBERTO_XS@HOTMAIL.COM	**(98) 3653-1979**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2023** às **17:01:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha nº 150
Proc. nº 13/23
Rubrica

PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

05/04/2023 08:42:24
USUÁRIO:HARRISSON

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 237330-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: L VALE DO NASCIMENTO
Nome Fantasia: RESTAURANTE DA ZU
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 39.984.587/0001-56
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 02/12/2020
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Baixa: 02/12/2020

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRAN	1797	CANAA	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	RESTAURANTES E SIMILARES	1	02/12/2020	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	02/12/2020	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9836531979
EMAIL	GLAUBERTO_XS@HOTMAIL.COM

Laryany Vale do Nascimento

12/04/2023

Thaís Mara Pereira de Sousa
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Santa Inês Maranhão

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Triffoni - Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-038
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 089305 - AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Santa Inês, 12 de abril de 2023. Em test. da verdade. Selos: AUTENT031039QVBPMEUFKQR5L504 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21

THAÍS MARA PEREIRA DE SOUSA - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Folha nº 154
Proc. nº 13/23
Rubrica

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61013538340
DATA: 17/04/2023
HORA: 17:16

INSC. ESTADUAL:	12.674.303-7	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	17/04/2023
RAZÃO SOCIAL:	L VALE DO NASCIMENTO		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	39.984.587/0001-56	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	L VALE DO NASCIMENTO		
NIRE:	21802256349	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/12/2020	CAPITAL SOCIAL:	500.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	UFRE:	50 - UFRE / SANTA IN¿S
TIPO DE SOCIEDADE:	EMPRESÁRIO	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	GLAUBERTO_XS@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65300-640		
ENDEREÇO	AVE MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO:	1797
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	CABANA DA SANTA	BAIRRO:	CANAA
CIDADE:	SANTA INES	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)3653-1979	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO:	1797
COMPLEMENTO:	ANDAR PISO DE BAIXO		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CANAA
CIDADE:	SANTA INES	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(98)3653-1979	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
2	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
3	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
6	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
7	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
8038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA	3 - CONTADOR
61013538340	LAYANY VALE DO NASCIMENTO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	15/06/2021	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Folha nº 152
Proc. nº 13/23
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L VALE DO NASCIMENTO
CNPJ: 39.984.587/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:49 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **2A6B.3202.6527.1931**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 153
Proc. nº 13/23
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048713/23 **Data da** 09/03/2023 11:18:52

Inscrição Estadual: 126743037 **CPF/CNPJ:** 39984587000156

Razão Social: L VALE DO NASCIMENTO

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 1797 CEP: 65300640 - CANAA

Telefone: (98)36531979 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2023 11:18:52

Folha nº 154
Proc. nº 13/23
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000311/23 **Data da** 02/01/2023 15:47:43

Inscrição Estadual: 126743037 **CPF/CNPJ:** 39984587000156

Razão Social: L VALE DO NASCIMENTO

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 1797 CEP: 65300640 - CANAA

Telefone: (98)36531979 **Município:** SANTA INES **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/03/2023 11:19:51

Folha nº 155
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

11/04/2023 10:49:28
USUÁRIO:DANIEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU Nº 1068/2023

AUTENTICAÇÃO:ZVLP-CXKH

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **00-02-071-0001-003** de propriedade de **LAYANY VALE DO NASCIMENTO**, situado na **AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1797 QUADRA 071 CANAÃ** nada consta no que diz respeito aos débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **10/07/2023.**

SANTA INES-MA, 11/04/2023.

ANA VALERIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3325728

QRickit
CERTIDAO

Folha nº 156
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

17/04/2023 10:34:19
USUÁRIO:HARRISSON

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1131/2023

AUTENTICAÇÃO:KMMW-GLT7

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L VALE DO NASCIMENTO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **39.984.587/0001-56**, situada à **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1797 CANAA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/07/2023.**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 17/04/2023.

ANA VALERIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3325728

Folha nº 157
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

11/04/2023 10:53:09
USUÁRIO:DANIEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1069/2023

AUTENTICAÇÃO:KXPX-SEA8

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L VALE DO NASCIMENTO**, Inscrita sob o CNPJ: **39.984.587/0001-56**, situada à **AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 1797 CANAA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 11/04/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3325728

QRickit
CERTIDAO

Folha nº 158
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

Nº 236/2023

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
237330	39.984.587/0001-56	02/12/2020

Nome/Razão Social
L VALE DO NASCIMENTO

Denominação Comercial
RESTAURANTE DA ZU

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

Atividades Secundárias

Data de Início
02/12/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO

Número
1797

Complemento

Quadra

Bairro
CANAA

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	31/12/2023	NGC8-G7JT

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 24/02/2023

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PUBLICO IMOBILIARIO
MAT. 3324728

ALVARA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/02/2023 13:35:29

Folha nº 159
Proc. nº 13/23
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.984.587/0001-56
Razão Social: LAYANY VALE DO NASCIMENTO
Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 1797 / CANAA / SANTA INES / MA / 65300-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032202203270468404

Informação obtida em 03/04/2023 14:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 160
Proc. nº 13/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L VALE DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.984.587/0001-56
Certidão nº: 10022836/2023
Expedição: 09/03/2023, às 11:16:49
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L VALE DO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.984.587/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 161
Proc. nº 23/23
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 39.984.587/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21802256349 EM 01/12/2020

1	1	ATIVO	142.643,95
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	142.643,95
1.1.1	3	DISPONIVEL	102.759,76
1.1.1.01	4	CAIXA GERAL	1.000,00
1.1.1.01.0001	5	Caixa Geral	1.000,00
1.1.1.02	6	BANCO CONTA MOVIMENTO	101.759,76
1.1.1.02.0001	7	Banco Conta Movimento - no Pais	101.759,76
1.1.3	11	ESTOQUES	39.884,19
1.1.3.01	12	ESTOQUE DE MERCADORIAS	39.884,19
1.1.3.01.0001	13	Compras de Mercadorias	39.884,19
2	33	PASSIVO	142.643,95
2.3	53	PATRIMONIMO LIQUIDO	142.643,95
2.3.1	54	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
2.3.1.01	55	CAPITAL SOCIAL	5.000,00
2.3.1.01.0001	56	Capital Social Subscrito	5.000,00
2.3.2	57	LUCROS OU PREJUIZOS	137.643,95
2.3.2.01	58	LUCROS OU PREJUIZOS	137.643,95
2.3.2.01.0001	59	Lucros do Exercicio	137.643,95

SANTA INES - MA , 31 de dezembro de 2022

LAYANY VALE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 610.135.383-40

CLEMILTON SOUSA MOURA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3918

CPF: 080.388.303-00

AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1797, CANAA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 39.984.587/0001-56

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	
Vendas de Mercadorias	208.870,50
Simples Nascional Sobre Faturamento	(8.978,91)
Despesas com Salarios e Ordenados	(15.000,00)
Despesas com INSS	(1.500,00)
Despesas com FGTS	(1.200,00)
Despesas com Honorarios Contabeis	(4.200,00)
Despesas com Energia Eletrica	(5.407,26)
Despesas com Agua	(1.740,38)
Despesas com IPTU	(800,00)
Despesas com Aluguel	(24.000,00)
Despesas com Combustivel	(8.400,00)
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**137.643,95**
(-) DEDUCOES SOBRE RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Simples Nascional Sobre Faturamento	(8.978,91)
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**(8.978,91)**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
Vendas de Mercadorias	208.870,50
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**208.870,50**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 337.535,54**

SANTA INES - MA, 31 de dezembro de 2022

LAYANY VALE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 610.135.383-40

CLEMILTON SOUSA MOURA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3918

CPF: 080.388.303-00

Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 39.984.587/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21802256349 EM 01/12/2020

(A) - Ativo Circulante 142.643,9500
(B) - Realizável a Longo Prazo 0,0000
(C) - Passivo Circulante 0,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral 0,0000

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

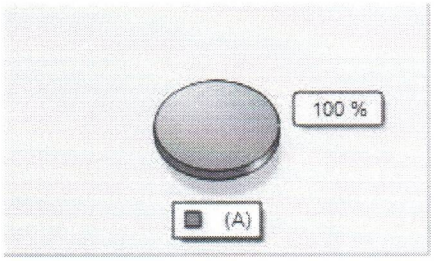

(A) - Ativo Circulante 142.643,9500
(B) - Passivo Circulante 0,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente 0,0000

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

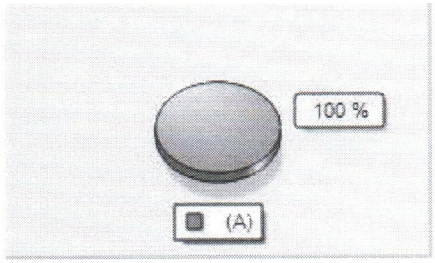

(A) - Ativo Circulante 142.643,9500
(B) - Estoques 0,0000
(C) - Passivo Circulante 0,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca 0,0000

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

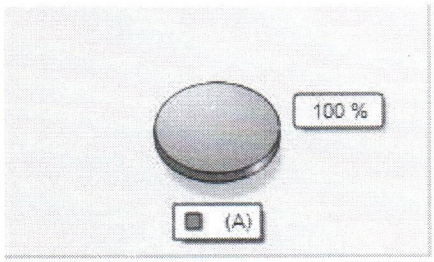

(A) - Ativo Total 142.643,9500
(B) - Passivo Circulante 0,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo 0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral 0,0000

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

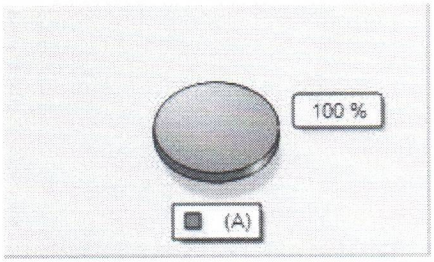

Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 39.984.587/0001-56 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21802256349 EM 01/12/2020

LAYANY VALE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 610.135.383-40

CLEMILTON SOUSA MOURA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3918
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 080.388.303-00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31/12/2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa L VALE DO NASCIMENTO,é uma empresa constituída em 02/12/2020, atualmente no mercado nacional com sede na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão que tem por atividade preponderante Restaurante e similares.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.418/12 (NBC ITG 1000)

A empresa L VALE DO NASCIMENTO, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais, serão transcritas no "Livro Diário", e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

A documentação contábil da empresa L VALE DO NASCIMENTO é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação e técnica-contábil. A empresa L VALE DO NASCIMENTO, mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

NOTA 4 - PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000.

Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

NOTA 5 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em

documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

NOTA 6 - SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

NOTA 7 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **Provisões -** Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

d) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) **Obrigações Fiscais e Tributárias**: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade. No ano de 2022 os saldos finais a pagar referente ao Simples Nacional foi de R$ 8.978,91.

f) **Fornecedores a pagar**: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

g) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de Competência.

h) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 8 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, os Lucros Acumulados, acrescido do resultado do exercício período, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 10 - RECEITAS

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

RÚBRICA CONTÁBIL	VALOR (R$)
Receita de Vendas	208.870,50
Receita de Prestação de Serviços	0,00

NOTA 12 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do Exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio da empresa.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a L VALE DO NASCIMENTO optou foi o DIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

As rubricas contábeis que compõe as atividades de financiamento são as seguintes:

- Aplicação Financeira.

Santa Inês - MA, 31 de dezembro de 2022.

LAYANY VALE DO NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 610.135.383-40

CLEMILTON SOUSA MOURA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 3918
CPF 080.388.303-00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L VALE DO NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 19:58 SOB Nº 20230251757.
PROTOCOLO: 230251757 DE 04/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304572343. CNPJ DA SEDE: 39984587000156.
NIRE: 21802256349. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
L VALE DO NASCIMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/01/2022				
9	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		150,00	0,00	DESPESAS 01/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	150,00	DESPESAS 01/2022
	Totais dessa Data ====>	04/01/2022	150,00	150,00	
Data :	05/01/2022				
1	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		500,00	0,00	DESPESAS 01/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	500,00	DESPESAS 01/2022
	Totais dessa Data ====>	05/01/2022	500,00	500,00	
Data :	10/01/2022				
3	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 01/2022
4	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 01/2022
5	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS 01/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS 01/2022
	Totais dessa Data ====>	10/01/2022	700,00	700,00	
Data :	20/01/2022				
11	3.1.1.05.0012 - Despesas com IPTU		800,00	0,00	DESPESAS DOC REF IPTU
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	800,00	DESPESAS DOC REF IPTU
	Totais dessa Data ====>	20/01/2022	800,00	800,00	
Data :	25/01/2022				
13	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel		2.000,00	0,00	DESPESAS 01/2022
14	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		0,00	2.000,00	DESPESAS 01/2022
15	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 01/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 01/2022
	Totais dessa Data ====>	25/01/2022	4.000,00	4.000,00	
Data :	26/01/2022				
17	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel		700,00	0,00	DESPESAS 01/2022
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	DESPESAS 01/2022
	Totais dessa Data ====>	26/01/2022	700,00	700,00	
	Totais do Mês de Janeiro ====>		6.850,00	6.850,00	
Data :	04/02/2022				
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		159,20	0,00	DESPESAS 02/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	159,20	DESPESAS 02/2022
	Totais dessa Data ====>	04/02/2022	159,20	159,20	
Data :	05/02/2022				
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento		33,41	0,00	DESPESAS 02/2022
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	33,41	DESPESAS 02/2022
	Totais dessa Data ====>	05/02/2022	33,41	33,41	
Data :	07/02/2022				
3	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		459,30	0,00	DESPESAS 02/2022
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	459,30	DESPESAS 02/2022
	Totais dessa Data ====>	07/02/2022	459,30	459,30	
Data :	10/02/2022				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 02/2022
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 02/2022
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS 02/2022
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS 02/2022

Folha nº 170
Proc. nº 13/23
Rubrica

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/02/2022				
	Totais dessa Data ====>	10/02/2022	700,00	700,00	
Data :	21/02/2022				
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		33,41	0,00	PAGAMENTOS 02/2022
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	33,41	PAGAMENTOS 02/2022
	Totais dessa Data ====>	21/02/2022	33,41	33,41	
Data :	25/02/2022				
17	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel		2.000,00	0,00	DESPESAS 02/2022
18	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		0,00	2.000,00	DESPESAS 02/2022
19	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 02/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 02/2022
	Totais dessa Data ====>	25/02/2022	4.000,00	4.000,00	
Data :	28/02/2022				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		835,00	0,00	RECEITAS 02/2022
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	835,00	RECEITAS 02/2022
21	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel		700,00	0,00	DESPESAS 02/2022
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	DESPESAS 02/2022
	Totais dessa Data ====>	28/02/2022	1.535,00	1.535,00	
	Totais do Mês de Fevereiro ====>		6.920,32	6.920,32	
Data :	04/03/2022				
3	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		385,55	0,00	DESPESAS 03/2022
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	385,55	DESPESAS 03/2022
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		149,22	0,00	DESPESAS 03/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	149,22	DESPESAS 03/2022
	Totais dessa Data ====>	04/03/2022	534,77	534,77	
Data :	07/03/2022				
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento		1.002,91	0,00	DESPESAS 03/2022
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.002,91	DESPESAS 03/2022
	Totais dessa Data ====>	07/03/2022	1.002,91	1.002,91	
Data :	10/03/2022				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 03/2022
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 03/2022
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS 03/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS 03/2022
	Totais dessa Data ====>	10/03/2022	700,00	700,00	
Data :	21/03/2022				
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.002,91	0,00	PAGAMENTOS 03/2022
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.002,91	PAGAMENTOS 03/2022
	Totais dessa Data ====>	21/03/2022	1.002,91	1.002,91	
Data :	25/03/2022				
17	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel		2.000,00	0,00	DESPESAS 03/2022
18	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		0,00	2.000,00	DESPESAS 03/2022
19	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 03/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 03/2022
	Totais dessa Data ====>	25/03/2022	4.000,00	4.000,00	
Data :	26/03/2022				
21	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel		700,00	0,00	DESPESAS 03/2022
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	DESPESAS 03/2022

Folha nº 171
Proc. nº 13/23
Rubrica

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	26/03/2022				
	Totais dessa Data ====>	26/03/2022	700,00	700,00	
Data :	30/03/2022				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		25.073,00	0,00	RECEITAS 03/2022
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	25.073,00	RECEITAS 03/2022
	Totais dessa Data ====>	30/03/2022	25.073,00	25.073,00	
	Totais do Mês de Março ====>		33.013,59	33.013,59	
Data :	01/04/2022				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		700,72	0,00	COMPRAS A VISTA 04/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,72	COMPRAS A VISTA 04/2022
	Totais dessa Data ====>	01/04/2022	700,72	700,72	
Data :	04/04/2022				
7	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		489,99	0,00	DESPESAS 04/2022
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	489,99	DESPESAS 04/2022
13	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		130,44	0,00	DESPESAS 04/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	130,44	DESPESAS 04/2022
	Totais dessa Data ====>	04/04/2022	620,43	620,43	
Data :	11/04/2022				
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 04/2022
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 04/2022
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS
	Totais dessa Data ====>	11/04/2022	700,00	700,00	
Data :	25/04/2022				
15	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel		2.000,00	0,00	DESPESAS 04/2022
16	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		0,00	2.000,00	DESPESAS 04/2022
17	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 04/2022
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 04/2022
	Totais dessa Data ====>	25/04/2022	4.000,00	4.000,00	
Data :	26/04/2022				
19	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel		700,00	0,00	DESPESAS 04/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	DESPESAS 04/2022
	Totais dessa Data ====>	26/04/2022	700,00	700,00	
Data :	30/04/2022				
5	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		550,00	0,00	RECEITAS 04/2022
6	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	550,00	RECEITAS 04/2022
	Totais dessa Data ====>	30/04/2022	550,00	550,00	
	Totais do Mês de Abril ====>		7.271,15	7.271,15	
Data :	02/05/2022				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		10.614,28	0,00	COMPRAS A VISTA 05/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	10.614,28	COMPRAS A VISTA 05/2022
	Totais dessa Data ====>	02/05/2022	10.614,28	10.614,28	
Data :	04/05/2022				
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		502,55	0,00	DESPESAS 05/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	502,55	DESPESAS 05/2022
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		150,23	0,00	DESPESAS 05/2022

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	04/05/2022					
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	150,23	DESPESAS 05/2022
	Totais dessa Data ====>	04/05/2022		652,78	652,78	
Data :	11/05/2022					
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis			350,00	0,00	DESPESAS 05/2022
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			0,00	350,00	DESPESAS 05/2022
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			350,00	0,00	PAGAMENTOS 05/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS 05/2022
	Totais dessa Data ====>	11/05/2022		700,00	700,00	
Data :	20/05/2022					
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento			1.005,56	0,00	DESPESAS 05/2022
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			0,00	1.005,56	DESPESAS 05/2022
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			1.005,56	0,00	PAGAMENTOS 05/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	1.005,56	PAGAMENTOS 05/2022
	Totais dessa Data ====>	20/05/2022		2.011,12	2.011,12	
Data :	25/05/2022					
17	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel			2.000,00	0,00	DESPESAS 05/2022
18	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			0,00	2.000,00	DESPESAS 05/2022
19	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 05/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 05/2022
	Totais dessa Data ====>	25/05/2022		4.000,00	4.000,00	
Data :	26/05/2022					
21	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel			700,00	0,00	DESPESAS 05/2022
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	DESPESAS 05/2022
	Totais dessa Data ====>	26/05/2022		700,00	700,00	
Data :	30/05/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			25.139,00	0,00	RECEITAS 05/2022
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias			0,00	25.139,00	RECEITAS 05/2022
	Totais dessa Data ====>	30/05/2022		25.139,00	25.139,00	
	Totais do Mês de Maio ====>			43.817,18	43.817,18	
Data :	01/06/2022					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias			9.667,23	0,00	COMPRAS A VISTA 06/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	9.667,23	COMPRAS A VISTA 06/2022
	Totais dessa Data ====>	01/06/2022		9.667,23	9.667,23	
Data :	03/06/2022					
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua			130,55	0,00	DESPESAS 06/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	130,55	DESPESAS 06/2022
	Totais dessa Data ====>	03/06/2022		130,55	130,55	
Data :	06/06/2022					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica			478,96	0,00	DESPESAS 06/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	478,96	DESPESAS 06/2022
	Totais dessa Data ====>	06/06/2022		478,96	478,96	
Data :	10/06/2022					
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis			350,00	0,00	DESPESAS 06/2022
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			0,00	350,00	DESPESAS 06/2022
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			350,00	0,00	PAGAMENTOS 06/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS 06/2022

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/06/2022					
	Totais dessa Data ====>	10/06/2022		700,00	700,00	
Data :	20/06/2022					
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento			130,93	0,00	DESPESAS 06/2022
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			0,00	130,93	DESPESAS 06/2022
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			130,93	0,00	PAGAMENTOS 06/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	130,93	PAGAMENTOS 06/2022
	Totais dessa Data ====>	20/06/2022		261,86	261,86	
Data :	27/06/2022					
17	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel			2.000,00	0,00	DESPESAS 06/2022
18	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			0,00	2.000,00	DESPESAS 06/2022
19	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 06/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 06/2022
21	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel			700,00	0,00	DESPESAS 06/2022
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	DESPESAS 06/2022
	Totais dessa Data ====>	27/06/2022		4.700,00	4.700,00	
Data :	30/06/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			3.273,50	0,00	RECEITAS 06/2022
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias			0,00	3.273,50	RECEITAS 06/2022
	Totais dessa Data ====>	30/06/2022		3.273,50	3.273,50	
	Totais do Mês de Junho ====>			19.212,10	19.212,10	
Data :	01/07/2022					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias			400,72	0,00	COMPRAS A VISTA 07/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	400,72	COMPRAS A VISTA 07/2022
	Totais dessa Data ====>	01/07/2022		400,72	400,72	
Data :	04/07/2022					
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua			135,88	0,00	DESPESAS 07/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	135,88	DESPESAS 07/2022
	Totais dessa Data ====>	04/07/2022		135,88	135,88	
Data :	06/07/2022					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica			349,77	0,00	DESPESAS 07/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	349,77	DESPESAS 07/2022
	Totais dessa Data ====>	06/07/2022		349,77	349,77	
Data :	08/07/2022					
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis			350,00	0,00	DESPESAS 07/2022
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			0,00	350,00	DESPESAS 07/2022
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			350,00	0,00	PAGAMENTOS 07/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS 07/2022
	Totais dessa Data ====>	08/07/2022		700,00	700,00	
Data :	20/07/2022					
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento			1.871,36	0,00	DESPESAS 07/2022
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			0,00	1.871,36	DESPESAS 07/2022
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			1.871,36	0,00	PAGAMENTOS 07/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	1.871,36	PAGAMENTOS 07/2022
	Totais dessa Data ====>	20/07/2022		3.742,72	3.742,72	
Data :	25/07/2022					
17	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel			2.000,00	0,00	DESPESAS 07/2022
18	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			0,00	2.000,00	DESPESAS 07/2022

Folha nº 174
Proc. nº 13/23
Rubrica

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição		Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	25/07/2022					
19	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 07/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 07/2022
	Totais dessa Data ====>	25/07/2022		4.000,00	4.000,00	
Data :	26/07/2022					
21	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel			700,00	0,00	DESPESAS 07/2022
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	DESPESAS 07/2022
	Totais dessa Data ====>	26/07/2022		700,00	700,00	
Data :	30/07/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			31.189,50	0,00	RECEITAS 07/2022
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias			0,00	31.189,50	RECEITAS 07/2022
	Totais dessa Data ====>	30/07/2022		31.189,50	31.189,50	
	Totais do Mês de Julho ====>			41.218,59	41.218,59	
Data :	01/08/2022					
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias			7.082,67	0,00	COMPRAS A VISTA 08/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	7.082,67	COMPRAS A VISTA 08/2022
	Totais dessa Data ====>	01/08/2022		7.082,67	7.082,67	
Data :	04/08/2022					
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua			125,23	0,00	DESPESAS 08/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	125,23	DESPESAS 08/2022
	Totais dessa Data ====>	04/08/2022		125,23	125,23	
Data :	08/08/2022					
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica			439,44	0,00	DESPESAS 08/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	439,44	DESPESAS 08/2022
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis			350,00	0,00	DESPESAS 08/2022
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			0,00	350,00	DESPESAS 08/2022
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar			350,00	0,00	PAGAMENTOS 08/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	350,00	PAGAMENTOS 08/2022
	Totais dessa Data ====>	08/08/2022		1.139,44	1.139,44	
Data :	22/08/2022					
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento			827,04	0,00	DESPESAS 08/2022
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			0,00	827,04	DESPESAS 08/2022
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher			827,04	0,00	PAGAMENTOS 08/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	827,04	PAGAMENTOS 08/2022
	Totais dessa Data ====>	22/08/2022		1.654,08	1.654,08	
Data :	25/08/2022					
17	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel			2.000,00	0,00	DESPESAS 08/2022
18	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			0,00	2.000,00	DESPESAS 08/2022
19	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar			2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 08/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 08/2022
	Totais dessa Data ====>	25/08/2022		4.000,00	4.000,00	
Data :	26/08/2022					
21	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel			700,00	0,00	DESPESAS 08/2022
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			0,00	700,00	DESPESAS 08/2022
	Totais dessa Data ====>	26/08/2022		700,00	700,00	
Data :	30/08/2022					
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral			20.676,00	0,00	RECEITAS 08/2022
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias			0,00	20.676,00	RECEITAS 08/2022

Folha nº 175
Proc. nº 13/23
Rubrica

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	30/08/2022				
	Totais dessa Data ====>	30/08/2022	20.676,00	20.676,00	
	Totais do Mês de Agosto ====>		35.377,42	35.377,42	
Data :	05/09/2022				
13	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		149,88	0,00	DESPESAS 09/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	149,88	DESPESAS 09/2022
	Totais dessa Data ====>	05/09/2022	149,88	149,88	
Data :	08/09/2022				
3	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		289,33	0,00	DESPESAS 09/2022
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	289,33	DESPESAS 09/2022
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 09/2022
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 09/2022
11	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS 09/2022
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS 09/2022
	Totais dessa Data ====>	08/09/2022	989,33	989,33	
Data :	20/09/2022				
5	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento		1.048,21	0,00	DESPESAS 09/2022
6	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.048,21	DESPESAS 09/2022
7	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.048,21	0,00	PAGAMENTOS 09/2022
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.048,21	PAGAMENTOS 09/2022
	Totais dessa Data ====>	20/09/2022	2.096,42	2.096,42	
Data :	26/09/2022				
15	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel		2.000,00	0,00	DESPESAS 09/2022
16	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		0,00	2.000,00	DESPESAS 09/2022
17	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 09/2022
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 09/2022
19	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel		700,00	0,00	DESPESAS 09/2022
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	DESPESAS 09/2022
	Totais dessa Data ====>	26/09/2022	4.700,00	4.700,00	
Data :	30/09/2022				
1	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		26.205,50	0,00	RECEITAS 09/2022
2	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	26.205,50	RECEITAS 09/2022
	Totais dessa Data ====>	30/09/2022	26.205,50	26.205,50	
	Totais do Mês de Setembro ====>		34.141,13	34.141,13	
Data :	03/10/2022				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		8.406,16	0,00	COMPRAS A VISTA 10/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	8.406,16	COMPRAS A VISTA 10/2022
	Totais dessa Data ====>	03/10/2022	8.406,16	8.406,16	
Data :	05/10/2022				
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		493,83	0,00	DESPESAS 10/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	493,83	DESPESAS 10/2022
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		143,77	0,00	DESPESAS 10/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	143,77	DESPESAS 10/2022
31	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		5.000,00	0,00	DESPESAS 10/2022
32	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	5.000,00	DESPESAS 10/2022
33	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		5.000,00	0,00	PAGAMENTOS 10/2022
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.000,00	PAGAMENTOS 10/2022
	Totais dessa Data ====>	05/10/2022	10.637,60	10.637,60	

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	07/10/2022				
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 10/2022
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 10/2022
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS 10/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS 10/2022
27	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		400,00	0,00	DESPESAS 10/2022
28	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	400,00	DESPESAS 10/2022
29	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		400,00	0,00	PAGAMENTOS 10/2022
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	400,00	PAGAMENTOS 10/2022
Totais dessa Data ====>		07/10/2022	1.500,00	1.500,00	
Data :	20/10/2022				
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento		454,88	0,00	DESPESAS 10/2022
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	454,88	DESPESAS 10/2022
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		454,88	0,00	PAGAMENTOS 10/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	454,88	PAGAMENTOS 10/2022
35	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		500,00	0,00	DESPESAS 10/2022
36	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	500,00	DESPESAS 10/2022
37	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		500,00	0,00	PAGAMENTOS 10/2022
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	500,00	PAGAMENTOS 10/2022
Totais dessa Data ====>		20/10/2022	1.909,76	1.909,76	
Data :	25/10/2022				
39	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel		2.000,00	0,00	DESPESAS 10/2022
40	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		0,00	2.000,00	DESPESAS 10/2022
41	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 10/2022
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 10/2022
Totais dessa Data ====>		25/10/2022	4.000,00	4.000,00	
Data :	26/10/2022				
43	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel		700,00	0,00	DESPESAS 10/2022
44	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	DESPESAS 10/2022
Totais dessa Data ====>		26/10/2022	700,00	700,00	
Data :	29/10/2022				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		11.372,00	0,00	RECEITAS 10/2022
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	11.372,00	RECEITAS 10/2022
Totais dessa Data ====>		29/10/2022	11.372,00	11.372,00	
Totais do Mês de Outubro ====>			38.525,52	38.525,52	
Data :	01/11/2022				
1	1.1.3.01.0001 - Compras de Mercadorias		3.012,41	0,00	COMPRAS A VISTA 11/2022
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	3.012,41	COMPRAS A VISTA 11/2022
Totais dessa Data ====>		01/11/2022	3.012,41	3.012,41	
Data :	07/11/2022				
5	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		507,55	0,00	DESPESAS 11/2022
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	507,55	DESPESAS 11/2022
15	3.1.1.05.0009 - Despesas com Agua		155,99	0,00	DESPESAS 11/2022
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	155,99	DESPESAS 11/2022
25	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		400,00	0,00	DESPESAS 11/2022
26	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	400,00	DESPESAS 11/2022
27	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		400,00	0,00	PAGAMENTOS 11/2022
28	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	400,00	PAGAMENTOS 11/2022
29	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		5.000,00	0,00	DESPESAS 11/2022
30	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	5.000,00	DESPESAS 11/2022
31	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		5.000,00	0,00	PAGAMENTOS 11/2022
32	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.000,00	PAGAMENTOS 11/2022
Totais dessa Data ====>		07/11/2022	11.463,54	11.463,54	

Folha nº 177
Proc. nº 13/23
Rubrica

Contabilidade Geral
L VALE DO NASCIMENTO

DIÁRIO - Nº 2
01/01/2022 a 31/12/2022

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	08/11/2022				
11	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 11/2022
12	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 11/2022
13	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		350,00	0,00	PAGAMENTOS 11/2022
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	350,00	PAGAMENTOS 11/2022
	Totais dessa Data ====>	08/11/2022	700,00	700,00	
Data :	18/11/2022				
33	3.1.1.05.0002 - Despesas com INSS		500,00	0,00	DESPESAS 11/2022
34	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		0,00	500,00	DESPESAS 11/2022
35	2.1.1.02.0002 - INSS a Pagar		500,00	0,00	PAGAMENTOS 11/2022
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	500,00	PAGAMENTOS 11/2022
	Totais dessa Data ====>	18/11/2022	1.000,00	1.000,00	
Data :	21/11/2022				
7	3.1.1.03.0001 - Simples Nascional Sobre Faturamento		1.640,29	0,00	DESPESAS 11/2022
8	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		0,00	1.640,29	DESPESAS 11/2022
9	2.1.1.03.0002 - Simples Nacional a Recolher		1.640,29	0,00	PAGAMENTOS 11/2022
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	1.640,29	PAGAMENTOS 11/2022
	Totais dessa Data ====>	21/11/2022	3.280,58	3.280,58	
Data :	25/11/2022				
37	3.1.1.05.0015 - Despesas com Aluguel		2.000,00	0,00	DESPESAS 11/2022
38	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		0,00	2.000,00	DESPESAS 11/2022
39	2.1.1.02.0007 - Alugueis a Pagar		2.000,00	0,00	PAGAMENTOS 11/2022
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	2.000,00	PAGAMENTOS 11/2022
	Totais dessa Data ====>	25/11/2022	4.000,00	4.000,00	
Data :	28/11/2022				
41	3.1.1.05.0016 - Despesas com Combustivel		700,00	0,00	DESPESAS 11/2022
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	700,00	DESPESAS 11/2022
	Totais dessa Data ====>	28/11/2022	700,00	700,00	
Data :	30/11/2022				
3	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		41.007,00	0,00	RECEITAS 11/2022
4	3.1.1.01.0001 - Vendas de Mercadorias		0,00	41.007,00	RECEITAS 11/2022
	Totais dessa Data ====>	30/11/2022	41.007,00	41.007,00	
	Totais do Mês de Novembro ====>		65.163,53	65.163,53	
Data :	05/12/2022				
27	3.1.1.05.0001 - Despesas com Salarios e Ordenados		5.000,00	0,00	DESPESAS 12/2022
28	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		0,00	5.000,00	DESPESAS 12/2022
29	2.1.1.02.0001 - Salarios e Ordenados a Pagar		5.000,00	0,00	PAGAMENTOS 12/2022
30	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	5.000,00	PAGAMENTOS 12/2022
	Totais dessa Data ====>	05/12/2022	10.000,00	10.000,00	
Data :	07/12/2022				
23	3.1.1.05.0003 - Despesas com FGTS		400,00	0,00	DESPESAS 12/2022
24	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		0,00	400,00	DESPESAS 12/2022
25	2.1.1.02.0003 - FGTS a Pagar		400,00	0,00	PAGAMENTOS 12/2022
26	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	400,00	PAGAMENTOS 12/2022
	Totais dessa Data ====>	07/12/2022	800,00	800,00	
Data :	08/12/2022				
3	3.1.1.05.0007 - Despesas com Energia Eletrica		510,99	0,00	DESPESAS 12/2022
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Geral		0,00	510,99	DESPESAS 12/2022
9	3.1.1.05.0006 - Despesas com Honorarios Contabeis		350,00	0,00	DESPESAS 12/2022
10	2.1.1.02.0006 - Honorarios contabis a Pagar		0,00	350,00	DESPESAS 12/2022

Folha nº 179
Proc. nº 13/23
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12304686292 em 10/04/2023, protocolo 230251846. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L VALE DO NASCIMENTO
Número de Registro:	21802256349
CNPJ:	39984587000156
Munícipio:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Termino da Escrituração:	01/02/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA	MA3918

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 08:17 SOB Nº 20230251846.
PROTOCOLO: 230251846 DE 23/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304686292. NIRE: 21802256349.
L VALE DO NASCIMENTO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 180
Proc. nº 13/23
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12304686292 em 10/04/2023, protocolo 230251846. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L VALE DO NASCIMENTO
Número de Registro:	21802256349
CNPJ:	39984587000156
Munícipio:	Santa Inês

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Termino da Escrituração:	01/02/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08038830300	CLEMILTON SOUSA MOURA	MA3918

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 08:17 SOB Nº 20230251846.
PROTOCOLO: 230251846 DE 23/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304686292. NIRE: 21802256349.
L VALE DO NASCIMENTO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 181
Proc. nº 13/23
Rubrica

Data da consulta: 17/04/2023 23:15:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.984.587/0001-56**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **L VALE DO NASCIMENTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/12/2020**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/12/2020	31/12/2021	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Folha nº 182
Proc. nº 23/23
Rubrica

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLEMILTON SOUSA MOURA
REGISTRO..... : MA-003918/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.388.303-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/04/2023 as 15:05:36.
Válido até: 30/04/2023.
Código de Controle: 225653.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 183
Proc. nº 13/22
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMEBEIRO MILITAR DO MARANHÃO

GOVERNO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, que a empresa; **L. VALE DO NASCIMENTO**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 39.984.587/0001-56** estabelecida na **Av Marechal Castelo Branco Nº 1797, Bairro Canaã na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão,** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Alimentação, **9ª CIBM/CBMMA, localizada na Rua Oswaldo Cruz, s/nº Vila Adelaide Cabral, Santa inês – MA,** está fornecendo satisfatoriamente conforme o contrato **Nº 0118184/2021** tendo cumprido fielmente com os produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazo acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Registramos, ainda que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Os produtos constantes na relação abaixo, dos prazos contratados.

Santa Inês-MA 15 de março de 2022

ITEM	Discriminação	Quantitativo			
		Unid.	Dia	Mês	Ano
1	Fornecimento de alimentação pronta entrega (almoço).	Unid.	12	360	4.320
2	Fornecimento de alimentação pronta entrega (jantar).	Unid.	7	210	2.520
3	Fornecimento de (desjejum);	Unid.	7	210	2.520
4	Fornecimento (lanche da tarde)	Unid.	7	210	2.520

Cartório 2º Ofício Extrajudicial

Willian Ronald Sousa Silva

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

CNPJ: Nº 74.134.461/0001-93

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO

Res. Legal: Willian Ronald Sousa Silva- 2º TEN QOCBM

CPF: 02890946312

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Britoni • Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3651-1005 - CEP: 65300-088
email: cartorioinaes2@hotmail.com

RECONHECIMENTO nº 184240
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)WILLIAN RONALD SOUSA SILVA -
Santa Inês- MA, 21 de março de 2022. Em test. ____de verdade. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ADAM DE MATOS DA SILVA - Escrevente Autorizado -
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Britoni • Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3651-1005 - CEP: 65300-088
email: cartorioinaes2@hotmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR031039FKLV8Q3AIPTVCH45, 21/03/2022 12:07:34, Ato: 13.17.2, Parte(s): WILLIAN RONALD SOUSA SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TJMA
191
Santa Inês, MA
2º Ofício Extrajudicial

Adam de Matos da Silva
Escrevente Autorizado

Folha nº 184
Proc. nº 23/23
Rubrica

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni • Oficial

Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 089455 - AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Santa Inês, 17 de abril de 2023. Em test. da verdade. Selos:
AUTENT031039H0HOSK3PJ4QNUP44 - Confira os dados do ato em: selo.tjma.jus.br - Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21

[illegible] CAVALCANTE MOURÃO SOUSA - Tabeliã e Registradora Substituta

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Emyle Ellen de Almeida Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
[illegible] Maranhão

Folha nº 185
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMEBEIRO MILITAR DO MARANHÃO

GOVERNO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, que a empresa; **L. VALE DO NASCIMENTO**, inscrita no **CNPJ** sob o **N° 39.984.587/0001-56** estabelecida na **Av Marechal Castelo Branco N° 1797, Bairro Canaã na cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão,** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Alimentação, **9ª CIBM/CBMMA, localizada na Rua Oswaldo Cruz, s/nº Vila Adelaide Cabral, Santa inês – MA,** está fornecendo satisfatoriamente conforme o contrato **Nº 0118184/2021** tendo cumprido fielmente com os produtos ofertados, dentro dos padrões de qualidade e prazo acordados. ATESTAMOS ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Registramos, ainda que a empresa está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Os produtos constantes na relação abaixo, dos prazos contratados.

Santa Inês-MA 15 de março de 2022

ITEM	Discriminação	Quantitativo			
		Unid.	Dia	Mês	Ano
1	Fornecimento de alimentação pronta entrega (almoço).	Unid.	12	360	4.320
2	Fornecimento de alimentação pronta entrega (jantar).	Unid.	7	210	2.520
3	Fornecimento de (desjejum).	Unid.	7	210	2.520
4	Fornecimento (lanche da tarde)	Unid.	7	210	2.520

Willian Ronald Sousa Silva

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

CNPJ: Nº 74.134.461/0001-93

Res. Legal: Willian Ronald Sousa Silva- 2º TEN QOCBM

CPF: 02890946312

Adam de Matos da Silva
Escrevente Autorizado

Folha nº 186
Proc. nº 13/23
Rubrica

Recebemos de L. VALE DO NASCIMENTO os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHA - AV DOS PORTUGUESES, S/N - ******** BACANGA - Sao Luis/MA		Data de Emissão 12/07/2022	NFe Nº 0000000031 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 10.895,50	

L. VALE DO NASCIMENTO
Avenida CASTELO BRANCO, 1797 - - CANAA
65300-640 - Santa Ines - MA - Fone/Fax: 98 3653 1979

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 [1]
Nº 0000000031
Série 001
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
2122 0739 9845 8700 0156 5500 1000 0000 3113 8909 8064

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	421220019497312 - 12/07/2022 - 15:54:29

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
126743037		39.984.587/0001-56

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHA			74.134.461/0001-93	12/07/2022
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
AV DOS PORTUGUESES, S/N - ********		BACANGA	65080-805	12/07/2022
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Sao Luis		MA		15:51:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	11/08/2022	10.895,50												

[illegible]ulo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.426,64	10.895,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.895,50

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	4	DESJEJUM	21069090	0102	5102	UN	217,0000	5,5000	0,00	1.193,50	0,00	0,00	0,00	0,00		375,36
2	5	LANCHE	21069090	0102	5102	UN	216,0000	5,5000	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00		373,63
3	2	REFEICAO(Almoco)	21069090	0102	5102	UN	299,0000	18,0000	0,00	5.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.692,64
4	3	REFEICOES(JANTAR)	21069090	0102	5102	UN	174,0000	18,0000	0,00	3.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00		985,01

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
[illegible]C.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL [illegible]O GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: B952D10998D9DCFD87202671056EB6E7 Trib Aprox. R$ 1.465,45 Fed - R$ 1.961,19 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1 REFERENTE AO MES DE JUNHO 2022 AG: 2367 C/C 13.000.244.8 BANCO SANTANDER L. VALE DO NASCIMENTO	

Folha nº 187
Proc. nº 13/23
Rubrica

Recebemos de L. VALE DO NASCIMENTO os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHA - AV DOS PORTUGUESES, S/N - ******** BACANGA - Sao Luis/MA		Data de Emissão 15/09/2022	NFe Nº 0000000035 Série 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 12.569,50	

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 — 1
Nº 0000000035
Série 001
Folha 1/1

L. VALE DO NASCIMENTO
Avenida CASTELO BRANCO, 1797 - - CANAA
65300-640 - Santa Ines - MA - Fone/Fax: 98 3653 1979

Controle do Fisco

Chave de Acesso
2122 0939 9845 8700 0156 5500 1000 0000 3518 9826 2470

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a prazo	421220026609547 - 15/09/2022 - 22:57:59

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF
126743037		39.984.587/0001-56

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
ESTADO DO MARANHAO - CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHA			74.134.461/0001-93	15/09/2022
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
AV DOS PORTUGUESES, S/N - ********	BACANGA		65080-805	15/09/2022
Município	**Fone**	**UF** / **Inscrição Estadual**		**Hora Saída/Entrada**
Sao Luis		MA		22:51:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	17/10/2022	12.569,50												

[illegible]lo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.953,12	12.569,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.569,50

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

	Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1	4	DESJEJUM	21069090	0102	5102	UN	217,0000	5,5000	0,00	1.193,50	0,00	0,00	0,00	0,00		375,36
2	3	REFEICOES(JANTAR)	21069090	0102	5102	UN	340,0000	18,0000	0,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.924,74
3	3	REFEICOES(JANTAR)	21069090	0102	5102	UN	226,0000	18,0000	0,00	4.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.279,39
4	5	LANCHE	21069090	0102	5102	UN	216,0000	5,5000	0,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00		373,63

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I[illegible].EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL I[illegible]O GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI MD5: B952D10998D9DCFD87202671056EB6E7 Trib Aprox. R$ 1.690,61 Fed - R$ 2.262,51 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 2C01C1 REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2022 AG 2367 C/C 13000244-8 BANCO SANTANDER LAYANY VALE DO NASCIMENTO	

Folha nº 188
Proc. nº 13/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA - AL
N. º 007/2023

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da firma **L VALE DO NASCIMENTO**inspecionou suas instalações físicas, situadas à Av. Castelo Branco, 1797, Canaã, nesta cidade, cujas instalações se destinam ao funcionamento da **RESTAURANTE DA ZU**, e a mesma oferecem no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o artigo 69, da **Lei Complementar n.º 039**, de 05 de Dezembro de 1998.

Santa Inês, 02 de fevereirode 2023.

Andreia Fontenele de Brito
Secretária de Saúde

GESTÃOMUNICIPAL

DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATENÇÃO

O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade até dezembro do ano em que foi expedido.

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

Bayany Vale do Nascimento

12/04/2022

Digitalizado com CamScanner

Folha nº 189
Proc. nº 13/23
Rubrica

Thais Mara Pereira de Sousa
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial

Rua da Reposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3652.1085 - CEP: 65300-000
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 089305 - AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Santa Inês, 12 de abril de 2023. Em test. da verdade. Selos:
AUTENT031039C3F9VCLU26CLO663 - Confira os dados do ato em:
selo.tjma.jus.br. Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21

THAIS MARA PEREIRA DE SOUSA - Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Santa Inês - Maranhão

Folha nº 190
Proc. nº 13/23
Rubrica

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 1672023
Código de validação: 74B6738040

Número da guia: 23056201001481322.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda Pública),** a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **L VALE DO NASCIMENTO-ME,** inscrita no CNPJ nº. 39.984.587/0001-56, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1797, bairro Canaã, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos onze (11) dias, do mês de abril (04), às 13h31min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:
Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Fletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7° da Resolução-GP n° 38/2022).
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1811

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

Documento assinado. SANTA INÊS, 11/04/2023 14:33 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)

Folha nº 192
Proc. nº 13/23
Rubrica

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDGRA-SJDSI - 1462023
Código de validação: E5206D2891

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)** constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a pessoa **LAYANE VALE DO NASCIMENTO,** brasileira, empresária, solteira, nascida em 14/10/1997, natural de Santa Inês/MA, portadora do RG nº. 04.855.950.2013-2 SSP/MA e inscrita no CPF nº. 610.135.383-40, filha Claudiana Vale do Nascimento, residente e domiciliada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 1797, Bairro Canaã, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos onze (11) dias, do mês de abril (04), às 13h 47min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:
Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7° da Resolução-GP n° 38/2022).
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
Não constam processos baixados e arquivados definitivamente.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Documento assinado. SANTA INÊS, 11/04/2023 14:40 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha nº 193
Proc. nº 13/23
Rubrica

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

CERTJUDONE-SJDSI - 1662023
Código de validação: B7E25D8CBC

Número da guia: 23056201001477454.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Falência ou Recuperação Judicial,** a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra a empresa **L VALE DO NASCIMENTO - ME,** inscrita no CNPJ nº. 39.984.587/0001-56, estabelecida à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1797, bairro Canaã, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Raquel Ramos Reis, Auxiliar Judiciária, matrícula 1504422, pesquisei, digitei. E, eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, matrícula 162271, assino, aos onze (11) dias, do mês de abril (04), às 13h41min, ano dois mil e vinte e três (2023).

OBSERVAÇÕES:
Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7° da Resolução-GP n° 38/2022).
Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
O CNPJ, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês
Matrícula 162271

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

Documento assinado. SANTA INÊS, 11/04/2023 14:30 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES)

Folha nº 195
Proc. nº 13/23
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L VALE DO NASCIMENTO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2302623550
NIRE (Sede) 21802256349	**CNPJ** 39.984.587/0001-56	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 01/12/2020	**Início de Atividade** 02/12/2020
Endereço Completo Avenida MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1797, CANAA-Santa Inês/MA- CEP65300-640			
Objeto SERVICO E VENDA DE COMIDAS PREPARADAS E BEDIDAS ALCOOLICAS OU NAO - PROPRIETARIO DE RESTAURANTE, INDEPENDENTE 4721-1/03 COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 04/04/2023	**Número** 20230251757	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: LAYANY VALE DO NASCIMENTO **Identidade:** 48559502132 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 610.135.383-40 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 17:03:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AGA8GSGA**.

MAC2302623550

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 196
Proc. nº 13/23
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L VALE DO NASCIMENTO **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302623624
NIRE 21802256349 **CNPJ 39.984.587/0001-56**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1797, xxxxx, CANAA - Santa Inês/MA - CEP 65300-640	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230251757	04/04/2023	BALANCO
002	20230171036	07/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230171036	07/02/2023	RERRATIFICAÇÃO
002	20230160093	02/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220311340	21/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220219192	16/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220219192	16/03/2022	RERRATIFICAÇÃO
002	20220087784	26/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00116147	18/01/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME70708788	04/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME68263807	25/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802256349	02/12/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802256349	02/12/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 17:05:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JKUYQJAY**.

MAC2302623624

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 197
13/23

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

L.VALE NASCIMENTO | CNPJ: 39.984.587-0001/56 | (98) 99152-9354
Avenida Marechal Castelo Branco, 1797, Canaã, Santa Inês - MA, Cep: 65300-640

Folha nº 198
Proc. nº 13/23
Rubrica

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

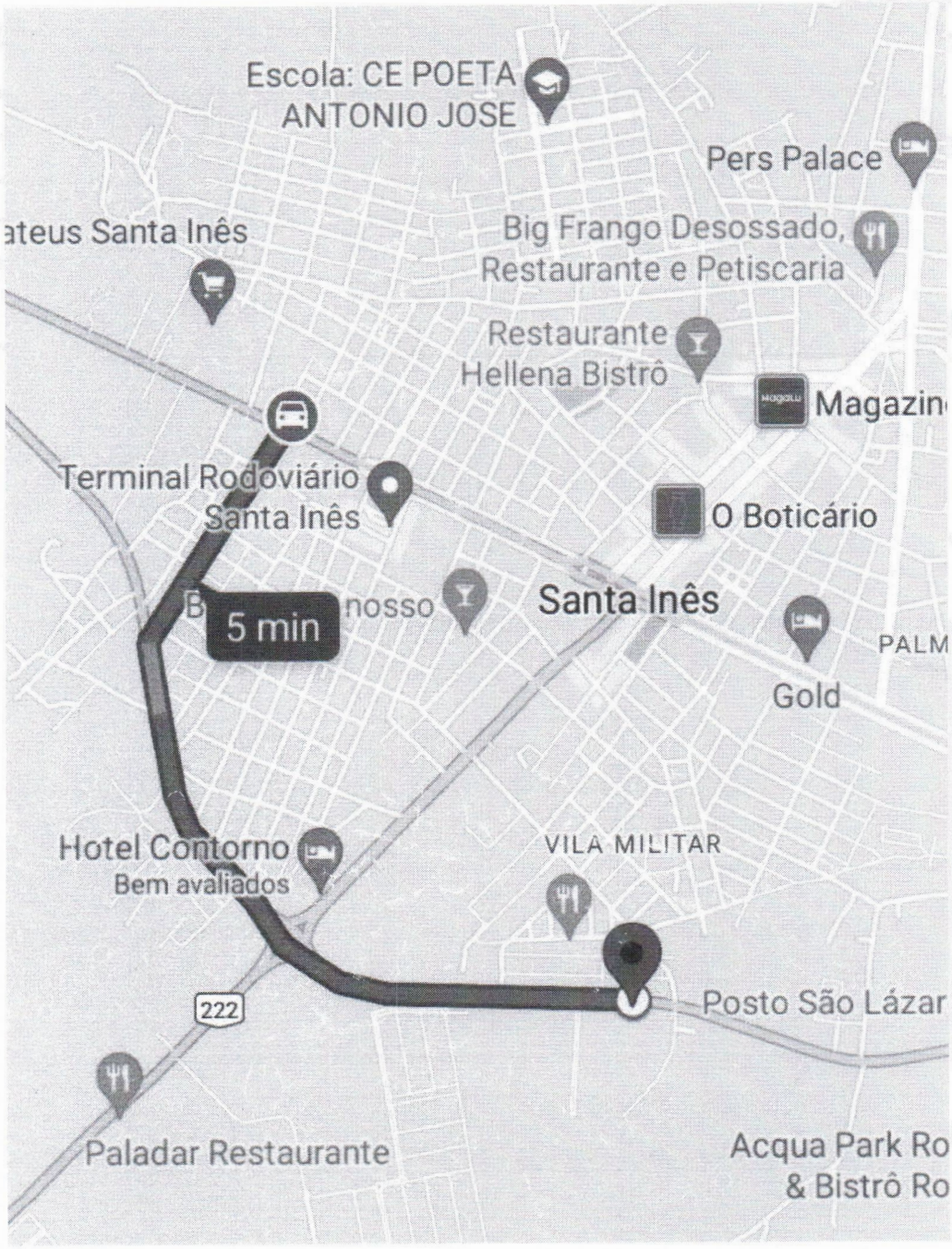

L.VALE NASCIMENTO | CNPJ: 39.984.587-0001/56 | (98) 99152-9354
Avenida Marechal Castelo Branco, 1797, Canaã, Santa Inês - MA, Cep: 65300-640

Folha nº 199
Proc. nº 13/23
Rubrica

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU
A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º **26/2023** – SRP, cujo objeto é o **Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA**, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
   Razão Social: L Vale NASCIMENTO
   CNPJ: 39.984.587/0001-56
   Endereço: Av. Marechal Castelo Branco n
   Fone/Fax: (98) 99152-9304 /99161-8312
   Valor Total da Proposta: R$ **703.180,80 (Setecentos e Três Mil Cento e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)**

PROPOSTA COMERCIAL / READEQUADA

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. TOTAL	MARCA
1	SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	UND	3.500	38,32	134.120,00	SERVIÇO
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo	UND	3.840	60,32	231.628,80	SERVIÇO
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)	UND	4.500	12,32	55.440,00	SCHIN
4	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis)	UND	2.000	14,66	29.320,00	SERVIÇO

5	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduiche natural e refrigerantes. Guardanapos e copos desatáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	25,66	76.980,00	SERVIÇO
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em coserva. Decoração com frutas na mesa, guardanapo, prato e palito descartáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	30,66	91.980,00	SERVIÇO
7	BOLO RECHEADO	KG	800	52,32	41.856,00	SERVIÇO
8	TORTA	KG	800	52,32	41.856,00	SERVIÇO

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos. 4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. **26/2023 - SRP.**

5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo do TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I EDITAL , contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo máximo TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I EDITAL , contados do recebimento da Ordem de Serviços. , contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 13000244-8, AGÊNCIA N°. 2367, BANCO Santader, em nome de L Vale Nascimento.

Folha nº 901
Proc. nº 13/23
Rubrica

RESTAURANTE ESPETARIA DA ZU

A MELHOR COMIDA CASEIRA DA REGIÃO

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Layany Vale do Nascimento, Portador do RG, sob o n°. 0488559502013-2 SSP/MA, e CPF n° 610.135.383-40, com residência na Av. Marechal Castelo Branco n 1797 Canaã Santa Inês MA

Santa Inês, 18 de Abril de 2023.

L VALE DO NASCIMENTO:39984587000156

Assinado de forma digital por L VALE DO NASCIMENTO:39984587000156
Dados: 2023.04.18 11:55:33 -03'00'

LAYANY VALE DO NASCIMENTO

RG nº 048559502013-2 SSP/MA CPF: nº 610.135.383-40

Razão Social: L Vale do Nascimento

CNPJ nº 39.984.587/0001-56

Folha nº 902
Proc. nº 13/23
Rubrica

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	13/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	18/04/2023 11:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	12/04/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	18/04/2023 10:59:00
Intervalo Lances:	0,1000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:
Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Às 11:00 horas do dia 18/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 26/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L VALE DO NASCIMENTO	Restaurante da ZU	39.984.587/0001-56

Folha nº 203
Proc. nº 13/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 001 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição,

Quantidade: 3500

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **134.120,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	38.3200	134120.0000	17/04/2023 23:11:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	134120.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:24:11	134120.0000	L VALE DO NASCIMENTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 002 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis,

Quantidade: 3840

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **231.628,80**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	60.3200	231628.8000	17/04/2023 23:11:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	231628.8000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:24:23	231628.8000	L VALE DO NASCIMENTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 003 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)

Quantidade: 4500

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **55.440,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	12.3200	55440.0000	17/04/2023 23:11:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	55440.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:25:17	55440.0000	L VALE DO NASCIMENTO

Folha nº 906
Proc. nº 13/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 004 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba,

Quantidade: 2000

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **29.320,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	14.6600	29320.0000	17/04/2023 23:11:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	29320.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:25:20	29320.0000	L VALE DO NASCIMENTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 005 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos

Quantidade: 3000

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **76.980,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	25.6600	76980.0000	17/04/2023 23:11:47	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	76980.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:26:07	76980.0000	L VALE DO NASCIMENTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 006 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles,

Quantidade: 3000

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **91.980,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	30.6600	91980.0000	17/04/2023 23:11:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	91980.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:26:22	91980.0000	L VALE DO NASCIMENTO

Folha nº 909
Proc. nº 13/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 007 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: BOLO RECHEADO

Quantidade: 800

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **41.856,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	52.3200	41856.0000	17/04/2023 23:11:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	41856.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:26:32	41856.0000	L VALE DO NASCIMENTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

LOTES / ITENS

Nº 008 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: TORTA

Quantidade: 800

Vencedor L VALE DO NASCIMENTO 39.984.587/0001-56 **Valor:** **41.856,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
L VALE DO NASCIMENTO	52.3200	41856.0000	17/04/2023 23:12:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	L VALE DO NASCIMENTO	ADJUDICADO	41856.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/04/2023 11:26:35	41856.0000	L VALE DO NASCIMENTO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/04 11:23	Sistema		Sessão pública aberta!
18/04 11:24	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades d... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:24	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:25	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:25	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:26	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variado... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:26	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verd... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:26	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - BOLO RECHEADO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:26	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - TORTA aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/04 11:34	Sistema	001	O lote/item n° 001 - SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades d... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:34	Sistema	002	O lote/item n° 002 - SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:35	Sistema	003	O lote/item n° 003 - REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:35	Sistema	004	O lote/item n° 004 - MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:36	Sistema	005	O lote/item n° 005 - CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variado... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:36	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades d... encerrada!
18/04 11:36	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades d... foi o fornecedor com valor R$ 134.120,0000 !
18/04 11:36	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo encerrada!
18/04 11:36	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo foi o fornecedor com valor R$ 231.628,8000 !
18/04 11:36	Sistema	006	O lote/item n° 006 - MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verd... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:36	Sistema	007	O lote/item n° 007 - BOLO RECHEADO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:36	Sistema	008	O lote/item n° 008 - TORTA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/04 11:37	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) encerrada!
18/04 11:37	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) foi o fornecedor com valor R$ 55.440,0000 !
18/04 11:37	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, ... encerrada!
18/04 11:37	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, ... foi o fornecedor com valor R$ 29.320,0000 !
18/04 11:38	Sistema	005	Disputa do lote/item n° 005 - CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variado... encerrada!
18/04 11:38	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variado... foi o fornecedor com valor R$ 76.980,0000 !
18/04 11:38	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles,

Folha nº 912
Proc. nº 13/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			azeitona verd... encerrada!
18/04 11:38	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verd... foi o fornecedor com valor R$ 91.980,0000 !
18/04 11:38	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - BOLO RECHEADO encerrada!
18/04 11:38	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - BOLO RECHEADO foi o fornecedor com valor R$ 41.856,0000 !
18/04 11:38	Sistema	008	Disputa do lote/item nº 008 - TORTA encerrada!
18/04 11:38	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - TORTA foi o fornecedor com valor R$ 41.856,0000 !
18/04 11:38	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
18/04 11:45	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/04 11:45	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor L VALE DO NASCIMENTO. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/04/2023 14:00:00
18/04 11:57	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor L VALE DO NASCIMENTO!
18/04 12:10	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades d... encerrada.
18/04 12:10	Sistema	001	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades d....
18/04 12:10	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo encerrada.
18/04 12:10	Sistema	002	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo.
18/04 12:10	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) encerrada.
18/04 12:10	Sistema	003	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS).
18/04 12:10	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, ... encerrada.
18/04 12:10	Sistema	004	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, ...
18/04 12:10	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variado... encerrada.
18/04 12:10	Sistema	005	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variado....
18/04 12:10	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verd... encerrada.
18/04 12:10	Sistema	006	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verd....
18/04 12:10	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item nº 007 - BOLO RECHEADO encerrada.
18/04 12:10	Sistema	007	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - BOLO RECHEADO.

Folha nº 213
Proc. nº 13/23
Rubrica

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 26/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/04 12:10	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - TORTA encerrada.
18/04 12:10	Sistema	008	O fornecedor L VALE DO NASCIMENTO foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - TORTA.
18/04 12:10	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 18/04/2023 12:25:00
18/04 12:10	Sistema		O Fornecedor L VALE DO NASCIMENTO não pode enviar mensagens.
18/04 13:22	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades d... foi ADJUDICADO.
18/04 13:22	Sistema	002	O Lote/Item nº 002 - SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo foi ADJUDICADO.
18/04 13:22	Sistema	003	O Lote/Item nº 003 - REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS) foi ADJUDICADO.
18/04 13:22	Sistema	004	O Lote/Item nº 004 - MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, ... foi ADJUDICADO.
18/04 13:22	Sistema	005	O Lote/Item nº 005 - CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variado... foi ADJUDICADO.
18/04 13:22	Sistema	006	O Lote/Item nº 006 - MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verd... foi ADJUDICADO.
18/04 13:22	Sistema	007	O Lote/Item nº 007 - BOLO RECHEADO foi ADJUDICADO.
18/04 13:22	Sistema	008	O Lote/Item nº 008 - TORTA foi ADJUDICADO.
18/04 13:23	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
L VALE DO NASCIMENTO	Restaurante da ZU	39.984.587/0001-56

Contato: LAYANE VALE DO NASCIMENTO (98)992346770 restaurantedazu20@gmail.com

André Luís Barros Chagas/Pregoeiro

ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio

IRALDIO NASCIMENTO SILVA/Equipe de Apoio

Folha nº 214
Proc. nº 13/23
Rubrica

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 26/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: L VALE DO NASCIMENTO — 39.984.587/0001-56

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição,		38,32	3500	134.120,00
002	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis,		60,32	3840	231.628,80
003	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)		12,32	4500	55.440,00
004	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba,		14,66	2000	29.320,00
005	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos		25,66	3000	76.980,00
006	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles,		30,66	3000	91.980,00
007	BOLO RECHEADO		52,32	800	41.856,00
008	TORTA		52,32	800	41.856,00

QTD: 8 — **VALOR TOTAL: 703.180,80**

VALOR GERAL: 703.180,80

Folha nº 915
Proc. nº 13/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim – MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedoras do certame acima mencionado a seguinte empresa: L VALE NASICIMENTO, CNPJ n° 39.984.587/0001-56, que apresentou proposta final no valor de R$ 703.180,80 (Setecentos e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	UND	3.500	R$ 38,32	R$ 134.120,00
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo	UND	3.840	R$ 60,32	R$ 231.628,80
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)	UND	4.500	R$ 12,32	R$ 55.440,00
4	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis).	UND	2.000	R$ 14,66	R$ 29.320,00
5	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduiche natural e refrigerantes. Guardanapos e copos desatáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 25,66	R$ 76.980,00
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em coserva. Decoração com frutas na mesa, guardanapo, prato e palito descartáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 30,66	R$ 91.980,00
7	BOLO RECHEADO	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00
8	TORTA	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00
					R$ 703.180,80

Folha nº 216
Proc. nº 13/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer Final a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 18 de abril de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Folha nº 017
Proc. nº 13/23
Rubrica

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

EXTRAS

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.	1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023. O Pregoeiro de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, sagrou-se vencedora a empresa L VALE NASICIMENTO, CNPJ n° 39.984.587/0001-56, que apresentou proposta no seguinte valor: R$ 703.180,80 (Setecentos e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 19 de abril de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://pindaremirim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d77b4678338072532c319a19b5ac6b3d2f7953d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 218
Proc. nº 13/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Controladoria do Município

Senhor Controlador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa Egrégia Controladoria do Município os autos do Processo Administrativo nº 013/2023, para Parecer sobre a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pindaré Mirim - MA, 19 de abril de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Folha nº 919
Proc. nº 13/23
Rubrica

Pregão Eletrônico SRP nº: 26/2023
Processo Administrativo nº: 13/2023
Solicitante: Secretária Municipal de Administração e outras;
Órgão consulente: Controladoria Geral do Município-CGM
Assunto: Parecer Final Processo Licitatório.

PARECER CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os ***procedimentos adotados pela administração referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2023, que tem por finalidade a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim- MA.***

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei nº8. 666/93, verbis: "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 26/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pelas Secretarias Municipais de Pindaré-Mirim-MA.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: justificativa, informativo para intenção de registro de preço, memorando assinado pelos Secretários informando o interesse em participar do registro de preços; despacho ao setor de compra para realizar o devido orçamento, mapa de apuração de preços, solicitação de licitação, termo de referência, termo de autorização, portarias dos secretários solicitantes, minuta de edital, parecer jurídico, edital, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, documentação completa da empresa participante, adjudicação e demais documentos exigidos que atestam a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária homologação do certame.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 24 de abril de 2023

Eduardo Costa Brito

Eduardo Costa Brito
Controlador Geral

Folha nº 221
Proc. nº 13/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 -- Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: L VALE NASICIMENTO, CNPJ n° 39.984.587/0001-56.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA.

VALOR: R$ 703.180,80 (Setecentos e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	UND	3.500	R$ 38,32	R$ 134.120,00
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo	UND	3.840	R$ 60,32	R$ 231.628,80
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)	UND	4.500	R$ 12,32	R$ 55.440,00
4	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis).	UND	2.000	R$ 14,66	R$ 29.320,00
5	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduiche natural e refrigerantes. Guardanapos e copos desatáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 25,66	R$ 76.980,00
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em coserva. Decoração com frutas na mesa, guardanapo, prato e palito descartáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 30,66	R$ 91.980,00
7	BOLO RECHEADO	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00
8	TORTA	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00
					R$ 703.180,80

Pindaré Mirim (MA), 25 de abril de 2023.

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Secretário de Administração

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

Folha nº 922
Proc. nº 13/23
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição **Página**

HOMOLOGAÇÃO 1

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023. Homologo a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo: ADJUDICATÁRIO: L VALE NASICIMENTO, CNPJ nº 39.984.587/0001-56. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA. VALOR: R$ 703.180,80 (Setecentos e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). Pindaré Mirim (MA), 25 de abril de 2023. Edson de Sousa Pereira. Secretário de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d5e171a17322d89c1886faf78336d6c7f98099fb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 223
Proc. nº 13/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L VALE NASICIMENTO		
CNPJ Nº 39.984.587/0001-56	FONE/FAX: (98) 99152-9354	
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 1797, CANAÃ, CEP: 65.300-640, SANTA INÊS – MA.		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL: LAYANY VALE DO NASCIMENTO		
CPF Nº: 610.135.383-40	RG Nº: 048559502013-2 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 2367	CONTA CORRENTE: 13000244-8

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	UND	3.500	R$ 38,32	R$ 134.120,00
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo	UND	3.840	R$ 60,32	R$ 231.628,80
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)	UND	4.500	R$ 12,32	R$ 55.440,00
4	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis).	UND	2.000	R$ 14,66	R$ 29.320,00
5	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduiche natural e refrigerantes. Guardanapos e copos desatáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 25,66	R$ 76.980,00
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em coserva. Decoração com frutas na mesa, guardanapo, prato e palito descartáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 30,66	R$ 91.980,00
7	BOLO RECHEADO	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00
8	TORTA	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00
					R$ 703.180,80

O valor estimado da referida contratação é de R$ 703.180,80 (Setecentos e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA e o BENEFICIÁRIO se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 13/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 26/2023-CPL;

c) Proposta de Preços do BENEFICIÁRIO e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Folha nº 228
Proc. nº 13/23
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 26 de abril de 2023.

Francinaldo Cardoso
Órgão Gerenciador

L VALE NASICIMENTO
LAYANY VALE DO NASCIMENTO
Representante Legal

Layany Vale do Nascimento

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

Folha nº 229
Proc. nº 13/23
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição — Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2023 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIAS MUNICIPAIS

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 4155566520111-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: L VALE NASICIMENTO	
CNPJ Nº 39.984.587/0001-56	**FONE/FAX: (98) 99152-9354**
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1797, CANAÃ, CEP: 65.300-640, SANTA INÊS – MA.	
E-MAIL:	

Folha nº 930
Proc. nº 13/23
Rubrica

REPRESENTANTE LEGAL: LAYANY VALE DO NASCIMENTO		
CPF Nº: 610.135.383-40	**RG Nº: 048559502013-2 SSP/MA**	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: SANTANDER	**AGÊNCIA: 2367**	**CONTA CORRENTE: 13000244-8**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpição, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	UND	3.500	R$ 38,32	R$ 134.120,00
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo	UND	3.840	R$ 60,32	R$ 231.628,80
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS)	UND	4.500	R$ 12,32	R$ 55.440,00
4	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis).	UND	2.000	R$ 14,66	R$ 29.320,00
5	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduiche natural e refrigerantes. Guardanapos e copos desatáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 25,66	R$ 76.980,00
6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em coserva. Decoração com frutas na mesa, guardanapo, prato e palito descartáveis. Serviços incluso.	UND	3.000	R$ 30,66	R$ 91.980,00
7	BOLO RECHEADO	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1febe627cec26e66472a0bde44a427dabc1d84ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

8	TORTA	KG	800	R$ 52,32	R$ 41.856,00
					R$ 703.180,80

O valor estimado da referida contratação é de R$ 703.180,80 (Setecentos e três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Administração a adquirir os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 13/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 26/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1febe627cec26e66472a0bde44a427dabc1d84ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 932
Proc. nº 13/23
Rubrica

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1febe627cec26e66472a0bde44a427dabc1d84ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrencia de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1febe627cec26e66472a0bde44a427dabc id84ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 934
Proc. nº 13/23
Rubrica

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO. DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1febe627cec26e66472a0bde44a427dabc1d84ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

235
Proc. nº 13/23
Rubrica

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, 26 de abril de 2023.

Francinaldo Cardoso
Órgão Gerenciador

L VALE NASICIMENTO

LAYANY VALE DO NASCIMENTO
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1febe627cec26e66472a0bde44a427dabc1d84ed
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA.

Pindaré Mirim – MA, 27 de abril de 2023.

Atenciosamente,

EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário Mul. de Administração
Portaria 031/2023

Edson de Sousa Pereira
Subsecretário de Administração
Portaria 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 937
Proc. nº 13/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de buffet em geral, , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0150.2268.0000 –SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.361.0046.2051.0000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 27 de Abril de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de buffet em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0315.2338.0000 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0105.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0313.2296.0000 – Centro de Referência Espec. Assistência Social - CREAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0314.2297.0000 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 27 de abril de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

Folha nº 239
Proc. nº 43/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de buffet em geral, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração de Pindaré Mirim-MA.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.04 – Sec.de Administração – SECA
04.122.0046.2003.0000 – Manut. Func. da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 27 de Abril de 2023.

Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA L VALE NASCIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pindaré Mirim - MA, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora Samia Amélia Figueredo Colares, RG: 692776974 SSP/MA e CPF nº 811.510.713-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L VALE NASCIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 39.984.587/0001-56, doravante denominada CONTRATADA com sede Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1797, Canãa, CEP: 65.300-640, Santa Inês, Estado do Maranhão, neste ato representada pela Senhora Layany Vale do Nascimento, RG Nº 048559502013-2 SSP/MA e CPF Nº 610.135.383-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 96/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET (COMPLETO) - arroz, salada tropical, salpicão, 02 variedades de carne, água mineral, refrigerante, louças e talheres.	UND	437	R$ 38,32	R$ 16.745,84
2	SERVIÇO DE BUFFET (SALGADOS FRIOS) coxinha, quibe, risolis, pasteis e canudo.	UND	480	R$ 60,32	R$ 28.953,60
3	REFRIGERANTE 02 LITROS - (SORTIDOS).	UND	562	R$ 12,32	R$ 6.923,84
4	MESAS DE FRUTAS (Melancia, banana, salada de frutas, goiaba, maça, melão, kiwi, mamão, uva e abacaxi) guardanapos, talheres, pratos e copos (descartáveis).	UND	250	R$ 14,66	R$ 3.665,00
5	CAFÉ DA MANHÃ (Chocolate cremoso, café, sucos naturais, bolos diversos e variados, salgados frios e de forno, sanduiche natural e refrigerantes. Guardanapos e copos desatáveis. Serviços incluso.	UND	375	R$ 25,66	R$ 9.622,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

6	MESA DE FRIOS (queijo mussarela e branco, presunto, salame picles, azeitona verde, ovos de codorna, palmito, cebolinha e milho em coserva. Decoração com frutas na mesa, guardanapo, prato e palito descartáveis. Serviços incluso.	UND	375	R$ 30,66	R$ 11.497,50
7	BOLO RECHEADO	KG	100	R$ 52,32	R$ 5.232,00
8	TORTA	KG	100	R$ 52,32	R$ 5.232,00
					R$ 87.872,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (Doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 87.872,28** (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0315.2338.0000 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS

3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0105.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social

3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0313.2296.0000 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS

3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0314.2296.0000 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, a saber: Banco Sander, Agência nº 2367, Conta Corrente nº 13000244-8.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 02 de maio de 2023

Samia Amélia Figueredo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Layany Vale do Nascimento

L VALE DO NASCIMENTO
Layany Vale do Nascimento
CONTRATADA

Folha nº 945
Proc. nº 13/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 3321 :: TERÇA, 02 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2023	1

RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. RESENHA DE CONTRATO Nº 113/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Empresa: L VALE NASCIMENTO, inscrita no CNPJ Nº 39.984.587/0001-56. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no serviço de Buffet em geral, atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Valor total estimado homologado para a referida empresa é de R$ 87.872,28 (Oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.243.0315.2338.0000 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD SUAS. 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0105.2038.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social. 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0313.2296.0000 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS. 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0314.2296.0000 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Samia Amélia Figueredo. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Pindaré Mirim – MA, 02/05/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8acdaa06db725add65726a0de5c5bed689e7a318
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO